



**CERTIDÃO DE MINUTA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 – 09 - 2022**

Bruno Miguel Arruda Machado, na qualidade de primeiro secretário da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo: -----

Declara que, na Sessão Ordinária, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência da senhora Maria Eugénia Pimentel Leal, foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes, desse órgão, **com exceção das deputadas municipais Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro e Maria da Conceição Frias Santos, ausentes por motivo justificado e que se fizeram substituir pela deputada municipal Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha e Rúben Miguel Correia Rego, respetivamente.** -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, a Vice-Presidente, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, os Vereadores Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Eunice Maria Pinheiro Sousa, **à exceção do vereador municipal Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, ausente por motivo justificado.** -----

Certifica que, na ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, consta de entre outras, a seguinte informação: -----

ORDEM DO DIA

PONTO SETE – I. N.º 380/2022 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzido o projeto de Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo: -----
“A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, como qualquer entidade pública ou privada que proceda ao tratamento de dados pessoais, encontra-se abrangida pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), contudo, existe uma verdadeira lacuna no que concerne a uma política de proteção de dados, no âmbito municipal. -----
Numa lógica de salvaguarda dos dados pessoais dos cidadãos que interagem com a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e para auxiliar os serviços municipais, os cidadãos e as empresas na prossecução do disposto no RGPD e na Lei n.º 58/2019, de 08 agosto, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo elaborou o Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (RMPD). -----



Neste enquadramento, o Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (RMPD) estabelece as regras, os termos e as condições pelas quais se rege a atuação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, tendo em consideração o disposto na legislação atualmente em vigor. -----

Assim, e considerando que, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos, propõe-se a aprovação do Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (RMPD), após o que será o mesmo remetido para consulta pública e subsequente aprovação pela Assembleia Municipal." -- Colocado à votação o projeto de regulamento, foi aprovado por unanimidade. -----

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino. -----

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



Bruno Miguel Arruda Machado